



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

Portaria N°36/2025.

**“Estabelece Ponto Facultativo no Âmbito da
Câmara de Vereadores do Município de Três
Ranchos, e dá Outras Providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO, que o prefeito Municipal, decretou ponto facultativo nas repartições públicas Municipais, no dia 02 (dois) de maio do decorrente ano;

CONSIDERANDO, que no dia 01 (primeiro) de maio do decorrente ano (quinta feira) é ferido nacional comemora-se o dia do trabalhador;

RESOLVE

Art. 1º- Declarar ponto facultativo no dia 02 (dois) de maio do decorrente ano, nas repartições da Câmara Municipal de Três Ranchos/Goiás.

Art. 2º – Fica o expediente desta Casa suspenso nos dias 01 e 02 de maio do decorrente ano.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar próprio, para ciência de todos, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Três Ranchos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

***Ricardo Gonçalves Rezende
Presidente da Câmara
Municipal de Três Ranchos-Go.***



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta portaria foi publicada aos 29 dias do mês de abril de 2025, no placar da câmara municipal de três ranchos.

Três Ranchos, 29 abril de 2025.

Ricardo Gonçalves Rezende
Presidente da Câmara
Municipal de Três Ranchos-Go.